



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UNIÃO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivos ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União da Serra, inscrito no CNPJ sob nº 92.901.958/0001-71, com sede na Rua 25 de Março, nº 750, Centro, no município de União da Serra/RS.

Art. 2º - A presente Lei possui amparo na legislação geral municipal nº 709/2007, bem como foi devidamente apreciado e aprovado o incentivo objeto da mesma pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial em reunião realizada em data de 15 de maio de 2025.

Art. 3º - O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei consiste em ajuda financeira de meio salário mínimo vigente, pelo período de 01 (um) ano, destinado a auxiliar no pagamento do aluguel onde encontra-se localizada a sede da entidade.

Art. 4º - O valor será pago mensalmente para o período autorizado pela presente Lei, valor este a ser pago mediante depósito bancário em conta a ser indicada pelo proprietário do imóvel, CLAUDIMIR PAULINHO GIRARDI, inscrito no CPF sob o nº 438.061.550-20, conforme faz prova o contrato de locação que ficará arquivado nos documentos atinentes a este incentivo para fins de comprovação do presente.

Art. 5º - As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O projeto de lei em questão trata da concessão de incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 709/2007, de modo a auxiliar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de União da Serra com o pagamento mensal do aluguel, mediante o repasse mensal de meio salário mínimo vigente, pelo período de 01 (um) ano.

O Sindicato solicita o incentivo como forma de que seja incentivado em sua manutenção e desenvolvimento, bem como, para que possa continuar seu trabalho assíduo junto aos munícipes e prosperar na geração de renda ao município.

A atual administração municipal, conforme conhecimento público e notório, inclusive por parte desta Casa Legislativa, busca promover o desenvolvimento do Município através destas ações, por isso mesmo é que disponibiliza condições para o atendimento deste pedido, dentre outros que são objeto de análise.

Este é, também, o entendimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial, que aprovou o incentivo em reunião realizada no dia 15 de maio de 2025, cujo documento vai em anexo.

Em anexo encaminhamos, também, a cópia dos documentos apresentados pelo futuro beneficiário, comprovando a viabilidade de desenvolvimento das atividades e, também, os benefícios que a mesma retornará para o Município.

Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL